



PROCESSO Nº 2081/13

PROTOCOLO Nº 7.085.769 - 3

PARECER CEE/CEMEP Nº 536/13

APROVADO EM 05/11/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: INSTITUTO POLITÉCNICO DE LONDRINA – IPOLON –
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em –
Eletrônica Industrial – Área Profissional – Indústria, subsequente
e/ou concomitante ao Ensino Médio, de adequação do Plano de
Curso de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR e de
alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 846/05, de
14/12/05, referente à carga horária do curso.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1904/13-SUED/SEED, de 05/09/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 06/08/08, de interesse do Instituto Politécnico de Londrina – IPOLON – Centro de Educação Profissional, do município de Londrina, mantido pela Fundação do Ensino Técnico de Londrina - FUNTEL que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica Industrial – Área Profissional Indústria, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 846/05, de 14/12/05.

O Instituto Politécnico de Londrina – IPOLON – Centro de Educação Profissional, obteve a aprovação do pedido de renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEMEP/CEE nº 510/13, de 11/10/13, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2014.

O Curso Técnico em Eletrônica Industrial – Área Profissional: Indústria, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a renovação da autorização para funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 66/06, de 12/01/06, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2005 até o final do ano de 2007, sob a égide da Deliberação nº 02/2000-CEE/PR(fl. 16).



PROCESSO N° 2081/13

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 219)

Habilitação Profissional: Técnico em Eletrônica Industrial

Área Profissional: Indústria

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1334 horas, mais 360 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1694 horas

Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de 05 anos

Requisitos de acesso: estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 221)

O Curso Técnico em Eletrônica Industrial, possibilita o aluno, ao concluí-lo, um profissional que deverá estar apto a projetar e montar circuitos, equipamentos e sistemas de controle microprocessados, além de supervisionar, orientar, coordenar, desenvolver e participar de equipes de trabalho que atuem na instalação, na produção e na manutenção eletrônica. O mesmo estará apto a aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processo de fabricação, na instalação de máquinas, de equipamentos e na manutenção do parque produtivo e elaborar planilhas de custo de fabricação, de produção e de manutenção de máquinas e equipamentos, tendo como parâmetro as relações de custo-benefício.

Além disso, poderá projetar produtos, ferramentas, máquinas e equipamentos eletrônicos, utilizando representações gráficas e recursos de informática aplicada e coordenar atividades de utilização e conservação de fontes de energia, propondo racionalização de uso e fontes alternativas. Cabe, ainda, ao profissional, buscar novas fontes de conhecimento, tornando-se sujeito de sua formação contínua para aprimorar seu desempenho profissional e apontar problemas e atuar criativamente com a equipe para solução destes.

1.3 Certificação (fl. 368)

Concluído o estudo de todas as disciplinas do Módulo Básico com êxito, o aluno receberá Certificado de Qualificação Profissional em Eletrônica Básica e Informática Básica. Concluído o Módulo Específico, realizadas as 360 horas de estágio curricular e sendo apresentado comprovante de conclusão do Ensino Médio, será expedido o diploma de Técnico em Eletrônica Industrial de Nível Médio.



PROCESSO N° 2081/13

1.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- A Yoshii Engenharia e Construções Ltda.
- MRV Engenharia e Participações S/A
- Eletro MS Ltda.

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 519 a 524.

1.5 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 541)

CURSO:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL							
TURNO	TURMA	ANO/SEMESTRE	MATR	TRANSF	DES	RP	AP
Noturno	1	2007	46	7	6	15	18
Noturno	1	2008	24	1	10	6	7
Noturno	1	2009	14	-	-	3	11
Noturno	3	2010	48	-	13	19	16
Noturno	3	2011	37	1	14	11	11
Noturno	2	2012/1º Sem	14	2	-	2	10
	1	2012/2º Sem	9	-	-	4	5
Noturno		2013 1º S	19	-	-	-	-
		Em andamento 2º S	20				

1.6 Coordenação de Curso e de Estágio (fls. 345 a 348)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Valdivino Rodrigues Filho	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Coordenação de Curso
-Marcelo Rodrigues	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Coordenação de Estágio

1.7 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 35/13, de 28/02/13 – NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Lúcia Martines Rino, licenciada em Letras, Rosilei Maristela Pereira dos Santos, bacharel em Administração; Isabelle Karime Maruch de Castilho e Melo, licenciada em Educação Artística e como



perito Luiz Carlos Muraska, bacharel em Engenharia Elétrica, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, à adequação do

PROCESSO N° 2081/13

Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer n° 846/05, de 14/12/05.

1.8 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 338/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso, para a adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR e para a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer n° 846/05, de 14/12/05.

1.9 Adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR

Dados Gerais do Curso (fls. 518 e 539)

Curso: Técnico em Eletrônica
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Carga horária: 1334 horas mais 300 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1634 horas
Regime de matrícula: modular
Regime de funcionamento: período noturno, de 2ª a 6ª feira, das 19 horas às 22 horas e 40 minutos
Número de vagas: 35 vagas

Perfil Profissional do Curso (fl. 466)

O Curso Técnico em Eletrônica possibilitará ao aluno participar do desenvolvimento de projetos. Executar a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Executar procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos.

Certificação (fl. 529)

Ao concluir todas as disciplinas da Matriz Curricular, o Estágio Profissional Supervisionado e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Eletrônica.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR n° 846/05, de 14/12/05, referente à carga horária das disciplinas e do Estágio Supervisionado



PROCESSO N° 2081/13

De:

Matriz Curricular

Instituto Politécnico de Londrina - Ipolon Centro de Educação Profissional				
Título: Técnico em Eletrônica Industrial			Área: Indústria	
Turno: Noturno			Ano de Implantação: 2002	
MÓDULO BÁSICO	DISCIPLINAS	1ª Etapa H/A	2ª Etapa H/A	TOTAL H/A
	Eletricidade Básica	80	80	160
	Instrumentos de Medidas	40	40	80
	Desenho Técnico	40	-	40
	Eletrônica Analógica	-	120	120
	Eletrônica Digital	80	80	160
	Inglês Técnico	40	-	40
	Sistemas Operacionais	40	-	40
	Informática Aplicada	80	40	120
	Lógica de Programação	-	40	40
	Horas/Aula*:	400 h/a	400 h/a	800 h/a
Horas:	667 h			
MÓDULO ESPECÍFICO	DISCIPLINAS	1ª Etapa H/A	2ª Etapa H/A	TOTAL H/A
	Linguagem de Programação	40	-	40
	Informática Aplicada à Eletrônica	40	-	40
	Sistemas Digitais	80	-	80
	Microcontroladores	-	120	120
	Amplificadores Operacionais	80	-	80
	Projeto e Análise de Circuito	-	80	80
	Eletrônica Industrial	80	120	200
	Princípios de Comunicação	40	-	40
	Telefonia Básica	-	80	80
	Gestão e Empreendedorismo	40	-	40
Horas/Aula*:	400 h/a	400 h/a	800 h/a	
Horas:	667 h			
Estágio Supervisionado:	360 h			
Subtotal de Horas:	1.027 h			
Carga Horária Total:	1.694 h			

* 1 H/A=50 min



PROCESSO N° 2081/13

Matriz Curricular (fl.540)

PARA: GRADE CURRICULAR

Instituto Politécnico de Londrina - Ipolon Centro de Educação Profissional					
Título: Técnico em Eletrônica Subseqüente e/ou Concomitante			Eixo Tecnológico: Controle e Processos Demonstrativos		
Turno: Noturno			Ano de Implantação:		
OICÁSBOLUDÔM	DISCIPLINAS	1ª Etapa H/A	2ª Etapa H/A	TOTAL	
				H/A	H/R
	Eletricidade Básica	80	80	160	134
	Instrumentos de Medidas	40	40	80	67
	Desenho Técnico	40	-	40	33
	Eletrônica Analógica	-	120	120	100
	Eletrônica Digital	80	80	160	134
	Inglês Técnico	40	-	40	33
	Sistemas Operacionais	40	-	40	33
	Informática Aplicada	80	40	120	100
	Lógica de Programação	-	40	40	33
Subtotal:	400	400	800	667	
OCFICÍPEESOLUDÔM	DISCIPLINAS	1ª Etapa H/A	2ª Etapa H/A	TOTAL	
				H/A	H/R
	Linguagem de Programação	40	-	40	33
	Informática Aplicada à Eletrônica	40	-	40	33
	Sistemas Digitais	80	-	80	67
	Microcontroladores	-	120	120	100
	Amplificadores Operacionais	80	-	80	67
	Projeto e Análise de Circuito	-	80	80	67
	Eletrônica Industrial	80	120	200	167
	Princípios de Comunicação	40	-	40	33
	Telefonia Básica	-	80	80	67
Gestão e Empreendedorismo	40	-	40	33	
Subtotal:	400	400	800	667	
Total:			1600	1334	
Estágio Supervisionado:			360	300	
Carga Horária Total:			1.960	1634	
*1 H/A=50 MIN					



PROCESSO N° 2081/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica Industrial – Área Profissional: Indústria, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, de adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 846/05, de 14/12/05, referente à carga horária das disciplinas e do Estágio Supervisionado.

Da análise do protocolado constata-se que o Certificado do Corpo de Bombeiros, apresenta validade até 13/06/14.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas, à exceção do docente da disciplina de Gestão e Empreendedorismo, habilitado em Letras.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui infraestrutura adequada para atendimento ao aluno, dispondo de 01 laboratório de Química, Física e Biologia, 08 laboratórios para os cursos de Eletrônica, Eletroeletrônica e Montagem de Informática, mais 06 laboratórios de Informática, devidamente equipados. O acervo bibliográfico é adequado, mas necessita ser atualizado e a instituição de ensino foi orientada para tal procedimento.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica Industrial – Área Profissional: Indústria, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1334 horas, mais 360 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1694 horas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, presencial, do Instituto Politécnico de Londrina – IPOLON – Centro de Educação Profissional, município de Londrina, mantido pela Fundação do Ensino Técnico de Londrina – FUNTEL, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2014, excepcionalmente;

b) à adequação do Plano do Curso de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR. O referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais com a denominação de Técnico em Eletrônica e,



c) à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 846/05, de 14/12/05, referente à carga horária das disciplinas e do Estágio Supervisionado, de acordo com o descrito neste Parecer.

PROCESSO Nº 2081/13

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

c) acatar a orientação da Comissão de Verificação com relação à atualização do acervo bibliográfico;

d) indicar docente habilitado para ministrar a disciplina de Gestão e Empreendedorismo;

e) adequar o Plano de Curso à Resolução CNE/CEB nº 06/12, de 20/09/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2081/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2013.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE